ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.987/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim as Etapas de Pesca Esportiva Masculina e Feminina, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Pesca e Aquicultura, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - ROaprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1°. Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim as Etapas Anuais de Pesca Esportiva, com as seguintes categorias:
IEtapa Masculina, a ser realizada no mês de julho; e
IIEtapa Feminina, a ser realizada no mês de setembro.
Art. 2°. Os eventos de pesca esportiva seguirão as normas de pesca sustentável, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), especialmente no que se refere:
IÀ promoção do turismo pesqueiro como vetor de desenvolvimento sustentável;
IIÀ valorização do pescado e dos recursos hídricos;
IIIÀ inclusão social e incentivo à participação feminina na pesca esportiva;
IVÀ proteção ao meio ambiente e respeito às espécies e seus habitats.
Art. 3ºA realização dos eventos será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, podendo contar com parcerias com:
I Ministério da Pesca e Aquicultura;
II Instituições ambientais e turísticas;
III Associações de pesca esportiva e colônias de pescadores;
IV Iniciativa privada e demais entidades afins.
Art. 4º Os eventos poderão ser regulamentados por decreto, observando critérios técnicos de pesca, segurança, fiscalização ambiental e promoção da atividade como instrumento de educação ecológica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de setembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B70995F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/09/2025. Edição 4060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/